



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 103, de 23 de agosto de 2022.

Fixa o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores Públicos Municipais, em R\$ 837,82, a partir de 01 de setembro de 2022, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em **R\$ 837,82** (oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) o valor Padrão Básico Referência Salarial dos Servidores Públicos Municipais dos Quadros de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, do Quadro de Pessoal Efetivo, Lei nº 1666/2011, do Quadro de Magistério, Lei nº 2371/2018, do Quadro de Empregos do Pessoal Contratado, Lei nº 1664/2011, correspondente a um percentual de reajuste de 5% (cinco por cento), a partir de 01 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Fica estendida a aplicação do mesmo percentual de 5% (cinco por cento), à remuneração dos Conselheiros Tutelares e Inativos (Pensionista), calculado sobre o mês 08/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria do orçamento anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei N.º 103/2022

Santa Clara do Sul, 23 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo Projeto de Lei anexo, pretendemos fixar o Padrão Básico Referencial dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 01 de setembro de 2022, em R\$ **837,82** (oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), correspondente a um percentual de reajuste de 5%, estendendo-se também o percentual aos inativos (pensionista) e Conselheiros Tutelares.

O percentual de reajuste representa o plus proposto aos servidores pela Administração Municipal no final do exercício de 2021, atendendo assim mais uma reivindicação daquela classe.

Contando com a compreensão e aprovação unânime do Projeto subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Ver. **MAURO ANTÔNIO HEINEN,**
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5293-1E4E-9B82-1FD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CEZAR KOHLRAUSCH (CPF 364.XXX.XXX-15) em 23/08/2022 14:45:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/5293-1E4E-9B82-1FD4>